



UNIVERSIDADE FEDERAL
DELTA DO PARNAÍBA

A REABERTURA DO COMÉRCIO DE PARNAÍBA NA ESCALADA DE CASOS DE COVID-19:

A face da flexibilização do isolamento social
como um pacto pró economia.

GRUPO DE TRABALHO SOCIOECONÔMICO, Boletim V, ano 1.

A pandemia provocada pelo SARS-CoV-2 paralisou a economia em várias partes do mundo, afetando as cadeias globais de produção, distribuição e circulação de produtos. O Brasil ocupa a segunda posição em números de casos, perdendo apenas para os Estados Unidos, e continua a bater recordes diários de novas vítimas. No dia 04 de junho já estavam sendo contabilizados o acumulado de 584 mil pessoas contaminadas e 32,5 mil óbitos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020). Além desta crise de saúde, o Brasil também vive uma crise política, agravando o quadro de incerteza de seus desdobramentos no campo social e econômico.

Os dados subestimados das estatísticas do coronavírus no país, evidenciado pelos gargalos de testagem, influenciam nas estatísticas de infectados e mortos, mas, mesmo assim, o que nos é apresentado é uma trajetória ascendente de infecções e mortes, indicando que medidas mais rigorosas são necessárias para conter o avanço da pandemia, mas que não há nenhuma diretriz seja para enrijecer ou relaxar o isolamento social (JUCÁ; OLIVEIRA, 2020). Porém, diante da pressão de alguns empresários, vários estados e municípios já colocaram em prática a reabertura das atividades econômicas.

Seguindo essa tendência, o estado do Piauí inicia estudos à reabertura de atividades comerciais e prestação de serviços não essenciais que estão suspensas, com fins de isolamento social, desde o início da pandemia e válidos até o dia sete de junho (DECRETOS Nº18.901, Nº18.902). Conforme consta no Portal da Transparência, foi iniciada, por meio de consulta pública, a discussão com os segmentos da sociedade de um documento intitulado Protocolo geral de recomendações higiênico-

sanitárias com enfoque ocupacional frente a pandemia, além de divulgado um documento com a preparação para flexibilização gradual das atividades econômicas que levam em consideração a regionalização do estado (PIAUI, 2020).

Segundo o governador Wellington Dias, para a retomada da economia dois critérios básicos serão analisados: a taxa de transmissão do coronavírus e a taxa de ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo que para flexibilização do isolamento social, o número de leitos de UTI ocupados deve estar abaixo de 50% e a taxa de mortalidade em queda. Porém, os noticiários locais trazem como manchete a lotação máxima dos leitos de UTIs dos dois principais hospitais públicos de Teresina, Hospital Getúlio Vargas e Hospital de Urgência de Teresina Dr. Zenon Rocha (SOUSA, 2020).

O estado do Piauí já contabilizava em 08 de junho 7.927 casos confirmados e 265 óbitos, tendo as taxas de incidência, mortalidade e letalidade por, 100 mil habitantes, de 242,2%, 8,1% e 3,3%, respectivamente. Esses dados mostram que o Piauí apresenta os melhores indicadores da pandemia de Coronavírus na região Nordeste, com apenas 3,3% dos casos confirmados e 2,3% das vítimas do COVID-19 da região (Tabela 01).

Tabela 01. Síntese de casos de COVID-19: Brasil (BR), Nordeste (NE), Piauí (PI), Teresina (THE) e Parnaíba (PHB).

Território	BR	NE	PI	THE	PHB
Casos	694.116	239.957	7.927	3.457	965
Óbitos	36.602	11.519	265	142	16
Incidência*	330,3	3391,5	242,2	399,7	630,4
Mortalidade*	17,4	162,8	8,1	16,4	10,5
Letalidade*	5,3	4,8	3,3	4,1	1,7

Fonte: Painel Coronavírus (MINISTÉRIO DA SAÚDE; 2020; SESAPI, 2020 em 08 de junho de 2020.

* Por 100 mil habitantes

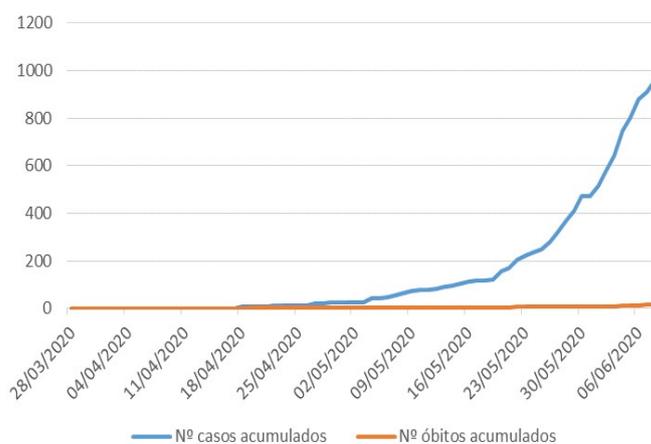
Embora os dados da Tabela 01 mostrem uma situação confortável do Piauí em relação ao nordeste, ressalta-se que estes mostram uma realidade não tão tranquila para o estado, pois a quantidade de novos casos tem crescido, principalmente nos municípios de Teresina, Picos, Parnaíba e Campo Maior, locais onde os principais hospitais públicos estão localizados e com a capacidade de atendimento comprometida. Assim não se justifica uma reabertura do comércio nesse momento, pois conforme o Comitê Científico do Consórcio Nordeste (2020), a tendência é a continuidade de crescimento dos casos, fato é que o mês de junho iniciou com acréscimos diários de mais de 300 casos no estado.

“SEGUNDO O GOVERNADOR DO PIAUÍ, A FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL DEVE SEGUIR DOIS CRITÉRIOS: A TAXA DE TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS E A TAXA DE OCUPAÇÃO DOS LEITOS DE UTI. SENDO QUE O NÚMERO DE LEITOS DE UTI OCUPADOS DEVE ESTAR ABAIXO DE 50% E A TAXA DE MORTALIDADE DEVE ESTAR EM QUEDA”.

Deve-se destacar que a pressão para a reabertura da economia ocorre nos municípios onde a economia é mais dinâmica e são os mais populosos do estado, no entanto, são os que exibem maiores registros de casos de COVID-19. Dentre estes, destaca-se Parnaíba, o segundo município do Piauí com maior número de casos confirmados de COVID - 19 (965) e de óbitos (16), ficando atrás apenas de Teresina que possui 43,6% dos casos confirmados no estado e 53,6% dos óbitos. Todavia, ao observarmos a incidência por 1000 habitantes no município de Parnaíba, este apresenta uma taxa 6,3 pessoas infectadas, superando a capital com uma taxa de 4,0 infectados por 1000 habitantes, o que demonstra um maior risco de contaminação no município de Parnaíba.

Conforme consta nos boletins epidemiológicos da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, os dados do município de Parnaíba apontam que na primeira quinzena do mês de maio, o número de casos acumulados levava entre 10 a 12 dias para dobrar seus valores, na segunda quinzena passou a dobrar em 5 dias, somente entre os dias 07 ao dia 08 de junho, foram 54 novos casos confirmados. A figura 01 mostra a evolução dos casos confirmados e dos óbitos no município de Parnaíba.

Figura 01. Evolução do número de casos confirmados e de óbitos por COVID-19, município de Parnaíba



Fonte: Painel COVID-19 - Piauí entre 28 de março 08 de junho de 2020.

Dessa forma, destaca-se a falta de transparência no município que é notória, pois até o momento a Prefeitura não apresentou um plano de enfrentamento à COVID-19 que detalhe ações e estratégias que oriente e acalme a população. Nessas condições, qualquer iniciativa de flexibilização nas regras de isolamento social visando retomar as atividades econômicas poderá ser catastrófica.

No entanto, na contramão dos dados apresentados, o Prefeito do Município de Parnaíba Francisco de Assis de Moraes Souza, o Mão Santa, após várias investidas, sem sucesso, de manutenção do comércio da cidade abertos normalmente no período da pandemia, recentemente voltou a discutir a reabertura das atividades econômicas não essenciais. A batalha judicial foi iniciada em março quando o prefeito autorizou por meio de decreto municipal nº 471/2020 a reabertura do comércio, contrariando decretos estaduais (Decreto nº 18.901/2020 e nº 18.902), que foi derrubado por decisão judicial (GT-SE BOLETIM I, 2020).

A volta da discussão da reabertura ocorreu em uma reunião realizada no dia 29 de maio, numa sexta-feira. Na ocasião, o prefeito Mão Santa juntamente com um grupo de empresários e entidades do setor da construção civil e do comércio da cidade anunciaram o planejamento de alternativas de reabertura das atividades econômicas. No entanto, a reunião serviu de combustível motivacional para que os empresários mencionassem iniciar, imediatamente, (sem o devido planejamento prévio), a retomada das atividades econômicas em Parnaíba.

Nessa reunião, merece destacar a fala do presidente da Federação do Comércio – FECOMERCIO, Valdeci Cavalcante, que se baseou para a reabertura do comércio, o fim dos efeitos da Portaria Interministerial nº 05/2020 do governo federal que estava em vigor, delineada pelo então ministro da justiça, Sergio Moro, e da Saúde, Henrique Mandetta. O mesmo ainda se referiu que a Portaria 05/2020 se tratava de:

Uma portaria repressiva que autorizava medidas de repressão e punição contra a população e adotava a questão da quarentena e tem essa portaria de quinta-feira [a que tornou a 05/2020 sem efeitos] ela suspendeu essa aí, e o prefeito de Parnaíba nesse momento já está mandando fazer o decreto com base nessa nova portaria que deverá ser publicada ainda hoje, e segunda feira o comércio de Parnaíba estará todo reaberto (PREFEITURA DE PARNAÍBA, 2020).

Na ocasião desta reunião do dia 29, muitos representantes lojistas tiveram fala e reivindicavam a volta imediata do funcionamento do comércio da cidade. O prefeito também anunciou que iniciaria imediatamente o planejamento de alternativas para a retomada gradual das atividades econômicas, mas até o dia 08 de junho, a prefeitura não publicitou a instituição de comissões técnico-científicas de estudos para o planejamento das ações de reabertura do comércio, tampouco foi publicado algum decreto que previsse o protocolo para a reabertura das atividades econômicas planejadas ainda na segunda-feira, conforme ficou externado pelas falas dos representantes do empresariado local.

Diante de todo esse contexto, somos levados a questionar: baseado em quê os gestores municipais e

os proprietários da riqueza da cidade se balizaram para exigirem a reabertura imediata do comércio local e liberação da prestação de serviço na cidade de Parnaíba em meio a escalada da covid-19? A escalada de casos que tomou grandes proporções no início do mês de junho não representa um indicador favorável para esta imediata retomada.

A prefeitura desperdiçou muito tempo e subestimou o vírus que tem um potencial muito elevado de destruir vidas e economias. Agora, a população está amedrontada com a escalada que a contaminação alcançou, o empresariado está inquieto vendo seus negócios indo mal e falirem e os trabalhadores perdendo seus empregos e renda. O tamanho do impacto socioeconômico depende dos resultados do planejamento governamental para tal fim. Dessa forma, a falta de planejamento anuncia o pior, seja à saúde seja à economia.

“A PREFEITURA NÃO ANUNCIOU A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS DE ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE REABERTURA DO COMÉRCIO, TAMPOUCO FOI PUBLICADO ALGUM DECRETO QUE PREVISSE O PROTOCOLO COM O PLANEJAMENTO DA REABERTURA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS”

Expediente Grupo de Trabalho Socioeconômico UFDPAr

Dra. Wagner Maquis Cardoso de Melo Gonçalves

Dra. Maria de Fátima Vieira Crespo

Bibliografia

BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. **Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.**

Dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Edição: 52-C, Seção: 1, p. 1. Disponível em:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-5-de-17-de-marco-de-2020-248410549>, Acesso em: 07 de jun. 2020.

_____. **MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coronavírus Brasil: Painel epidemiológico.** Disponível em <https://covid.saude.gov.br>; Acesso em: 03 de junho de 2020.

JUCÁ, Beatriz; OLIVEIRA, Joana. **Brasil tem registro recorde de mortes na pandemia, que ganha velocidade na maioria dos Estados.** El País, 2020. Disponível em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-04/brasil-tem-registro-recorde-de-mortes-na-pandemia-que-ganha-velocidade-na-maioria-dos-estados.html>.

Acesso em 04 de jun. 2020.

LAGO, Moacyr F. **Dilemas entre saúde e economia no combate a Pandemia do Covid-19: O decreto de abertura do comércio de Parnaíba/PI em meio a pandemia do Coronavírus.** Universidade Federal Delta do Parnaíba. Grupo de Trabalho Socioeconômico, Boletim I, mai. 2020. Disponível em:

https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Parnaiba/2020/Boletim_de_Servico/GRUPO_DE_TRABALHO_SOCIOECONOMICO. Acesso em: 04 de jun. 2020.

NICOLELIS, Miguel; REZENDE, Sergio. **Comitê Científico apresenta matriz de risco objetiva para adoção de lockdown e reabertura.** Comitê Científico Consórcio do Nordeste. Boletim 8, 01 de jun. 2020. Disponível em:

<https://www.comitecientifico-ne.com.br/c4ne>.

Acesso em: 08 de jun. 2020.

PARNAÍBA. **Decreto nº 471, de 26 de março de 2020.** Dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Parnaíba/PI nesse momento de crise ocasionada pelo coronavírus (COVID-19). Diário Oficial do Município. Parnaíba, PI, Ano 22. Nº 2575. p. 03.2020a. Disponível em: <http://dom.parnaiba.pi.gov.br/assets/diarios/29d8983b8e54f2aee685f1a2f7277a8.pdf> Acessado em 29 de mar. de 2020.

PREFEITURA DE PARNAÍBA. **Em reunião, Valdeci Cavalcante e Prefeito Mão Santa ouvem clamor de empresários pela reabertura do comércio em Parnaíba.** Vídeo. Facebook em 29 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeparnaiba> Acessado em: 30 de mai. de 2020.

PIAUI. **Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020.** Determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19. Diário Oficial do Estado. Teresina, PI, Ano 89, nº 53. p. 07. 2020a. Disponível em <http://www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20200319>. Acessado em 29 de mar. de 2020.

_____. **Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020.** Determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado. Teresina, PI, Ano 89. nº 55. p. 01. 2020b. Disponível em

<http://www.diariooficial.pi.gov.br/diario.php?dia=20200323> Acessado em 29 de mar. de 2020.

_____. Portal da transparência. **Protocolo de recomendações.** Disponível em: http://transparencia.pi.gov.br/apex/f?p=101:CONSULTA_PUBLICA, Acesso em 02 de jun. 2020.

_____. Pró-Piauí: **Pacto de Retomada Organizada no Piauí COVID-19, 2020.** Disponível em: <https://www.pi.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Pacto-pela-Retomada-Organizada-PRO-Piau%C3%AD.pdf>, Acesso em 04 de jun. 2020.

SOUSA, Graciane. **HGV atinge lotação máxima de UTIs e vai abrir mais 30 leitos para pacientes com Covid.** Disponível em: <http://cidadeverde.com/coronavirus/108306/>; Acesso em: 04 de jun. 2020.